



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº513/2018/GAB.

Corumbiara RO, 11 de Setembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 11/09/18 HORARIO 12/05/15
Ass. da Responsável
Ana Maria Scares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Leis Municipal nº 1106, 1107, 1108 1109 e 1110/2018**, que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, e da outras providências", **(segue Leis em anexo)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Furris Camargo
Suc. Gabinete
part. 002157.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 11/09/18 HORARIO 12:15
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLADO

LEI MUNICIPAL Nº 1108 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.032000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 841287

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 1.000.000,00 2055

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 100.000,00 9056

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 841287/2016/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.106000 - Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde.

43.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 20.000,00

103010007.2.047000 - Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 50.000,00

103010007.2.100000 - Aquis. de Equip. e Materiais Permanente para Atenção Básica.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 10.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.0430000 - Aquisição de Ambulância e Veículos de Apoio

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 15.000,00

103020007.2.101000 - Aquis. de Equip. e Materiais Perman. para Media e Alta Complexidade.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/02 em 10/09/12

JUNIO DE SOUZA
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
P.O. 153/2018

Laércio Martins
Prefeito Municipal
de P. nº 173



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 10 de Setembro de 2018.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

